CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PROC. 2238/10

PLE 16/10

Declara de utilidade pública o Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 16/10, que declara de utilidade pública o Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses.

A proposição está devidamente informada através do Proc. 001009229108, o qual contém a documentação comprobatória exigida pela Lei Municipal nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estabelece as condições pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 08.06.10.

MARION HUF MARRONE ALIMENA

OAB/RS 12.281

PROCURADORA-GERAL